

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 019/2024 -SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº033/2016-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.331.782-6 / 6018.2021/0008935-0

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

DE

ASSISTÊNCIA

Ε

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Complementação do Atendimento Terapêutico para Adolescentes e

Jovens Adultos com transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual, ou outras comorbidades associadas, os quais serão

acompanhados pelos CAPS e/ou CER e/ou NIR.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Aprovação de <u>utilização de saldo do Convênio</u> para a atualização

do custeio, em prol da adequação da equipe multiprofissional,

descrito em Plano de Trabalho (doc. SEI 112268457).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG nº inscrito no CPF/MF sob nº Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS, com CNPJ/MF sob o nº 60.805.975/0001-19, com endereço na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2801, Vila Guilherme — São Paulo, SP, neste ato representado por ROSIMAR BORGES AMORIM MANTELO, RG CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 033/2016—SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica autorizada a atualização do custeio, em prol de adequações de quantitativos e valores das horas de trabalho de profissionais da equipe multiprofissional, em acordo com a pactuação e aprovação realizada junto a área técnica (doc. SEI 112641232) e descrito em Plano de Trabalho (doc. SEI 112268457).
- 2.1 Fica consignada para atualização do custeio, com o acréscimo mensal de R\$28.621,87(vinte oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), a partir da autorização do aditamento.



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 019/2024 -SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº033/2016-SMS.G

- 3.1 As despesas descritas serão suportadas anuindo à entidade com a <u>utilização do saldo</u> <u>financeiro</u>, na execução de 2024, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de trabalho (doc. SEI 112268457).
- **4.1** Por tratar-se de despesa para pagamento de recursos humanos, a partir do presente aditamento, o custeio mensal da parceria será atualizado como segue:

Custeio		Mensal	
Atual	R\$	103.486,93	
TA 020/2024	R\$	28.621,87	
Total	R\$	132.108,80	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 033/2016-SMS.
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ROSIMAR BORGES AMORÎM MANTELO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

Jéssica Aparecida Silva

RG:

RF 886,979-1

NOME:

RG:

1